



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3148

Ji-Paraná (RO), 29 de outubro de 2019

SUMÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO.....	PÁG. 01
TERMO DE ADITAMENTO.....	PÁG. 01
PORTARIAS.....	PÁG. 01
ATA FPS.....	PÁG. 01
DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 02
DECRETOS.....	PÁG. 02
PLANTÕES DE FARMÁCIA.....	PÁG. 04

ORDEM DE SERVIÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 021/GESCON/SEMPLAN/2019

Determina à Empresa NIVELAR SERVIÇOS LTDA - EPP a execução da obra de "Adequação e Construção do Sistema de Tratamento de Esgoto no Centro Municipal de Educação Infantil Pedro Gonçalves" vinculado ao Contrato nº 060/PGM/PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:

Considerando que a empresa NIVELAR SERVIÇOS LTDA - EPP, foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 018/19/CPL/PMJP/RO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e pelo estabelecido no Processo Administrativo nº 1-469/2019-SEMPLAN/SEMED.

DETERMINA:

I - O início da execução dos serviços de "Adequação e Construção do Sistema de Tratamento de Esgoto no Centro Municipal de Educação Infantil Pedro Gonçalves" vinculado ao Contrato nº 060/PGM/PMJP/2019, processo administrativo n. 1-469/2019 SEMPLAN/SEMED.

II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitados.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 29 de outubro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017

Visto por:

VIVIANE SIMONELLI FARIA
Dec. n. 8944/GAB/PM/JP/2018

Elaborado por:

JOCILEI C. BARRETO OZAME
Dec. n. 2924/GAB/PM/JP/2014

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Rua Almirante Barroso 1853, Casa Preta CEP 76907-614
Fone: +55 (69) 3416-4168

TERMO DE ADITAMENTO

2º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/SRP/CGM/2019
PROCESSO Nº 1-2249/2019 - Vol. I e II - SEMAD.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/CPL/PMJP/2.019.
OBJETO: COMBUSTÍVEL.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO.
CONTRATADA: AUTO POSTO PATRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA.

Aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2019, na Controladoria Geral do Município, nos termos ratificado do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcito Aparecido Pinto, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Av. 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá, de outro lado a Empresa AUTO POSTO PATRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 23.889.352/0001-45, situada na Rua Seis de Maio, nº 1760, Bairro Casa Preta - CEP 76.907-572 - Ji-Paraná-RO (fone: 69 3421-7345). Neste ato representado por Adalton Perez Varea Filho, solteiro, empresário, portador do RG n. 1.298.379 SESDEC/RO e inscrita no CPF n.º 014.679.622-52, vencedor da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados.
Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei

Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamento através do Decreto Municipal nº 3522/2014 com fulcro no disposto no Decreto Municipal nº 6933/2017 a Controladoria Geral do Município, promove o realinhamento de preços da constante Ata, abalizado pela média de pesquisa de mercado promovido pela CGP - Controladoria Geral de Preços no dia 08/10/2019, em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora do item no registro de preços, devidamente justificados nos termos a Ata e coligidos aos Autos, quais passam a vigor nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de realinhamento de preços, embasado em solicitação da detentora, na pesquisa de preço de mercado e mapa comparativo de preços com respectivas cópias coligidas aos autos fls. 341/344 cujos preços para os saldos registrados em ata, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade/saldo	Valor Unitário/registrado	Valor a atualizar R\$
2	ÓLEO DIESEL	LITRO	208.500	R\$ 3,47	R\$ 3,664
Modelo / Versão: EQUADOR					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO DIESEL 5500					

CLÁUSULA SEGUNDA: Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preço ora aditados ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Auto Posto Patrão Com. de Combustível Ltda CNPJ nº
23.889.352/0001-45

Elias Caetano da Silva
Controlador Geral do Município
Dec. 7070/GAB/PMJP/2017

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento.

PORTARIA N. 063/GESCON/SEMPLAN/2019

NOMEIA FISCAL TÉCNICO DE CONTRATO

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:

RESOLVE:

ART. 1º - Fica nomeado o servidor **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, Engenheiro Civil, como Fiscal Técnico para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia da obra de Adequação e Construção do Sistema de Tratamento de Esgoto no Centro Municipal de Educação Infantil Pedro Gonçalves, vinculado ao Contrato nº 060/PGM/PMJP/2019, instrumento celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa NIVELAR SERVIÇOS LTDA - EPP, em decorrência do Processo Administrativo nº 1-469/2019 SEMED/SEMPLAN.

ART. 2º - O Fiscal Técnico do Contrato, deverá acompanhar a obra com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993.

ART. 3º - A função exercida pelo servidor ora nomeado é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 29 de outubro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PM/JP/2017

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO
Declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções dela inerentes.

Elaborado por:

JOCILEI C. BARRETO OZAME
Dec. n. 2924/GAB/PM/JP/2014

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Rua Almirante Barroso 1853, Casa Preta CEP 76907-614
Fone: +55 (69) 3416-4168



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento.

PORTARIA Nº 064/GESCON/SEMPLAN/2019

Nomeia servidores públicos para verificar e acompanhar os processos administrativos internos da Secretaria Municipal de Planejamento.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do decreto nº 7438/GAB/PM/JP/2017:

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear servidores públicos para compor a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente à obra de "Adequação e Construção do Sistema de Tratamento de Esgoto no Centro Municipal de Educação Infantil Pedro Gonçalves", objeto do processo administrativo licitatório nº 1-469/2019 - SEMED/SEMPLAN e contrato de nº 060/PGM/PMJP/2019.

ART. 2º - A Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo será composta pelas seguintes servidoras, sob a presidência da primeira, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993;

VIVIANE SIMONELLI FARIA - GESTORA DE CONTRATO
JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME - FISCAL ADMINISTRATIVA DE CONTRATO

ART. 3º - A presente Comissão desempenhará as seguintes funções:

I - Após a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização acostar aos autos os documentos pertinentes ao boletim de medição a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo deverá arcar com a ordem cronológica, enumerar e visar as páginas, bem como, solicitar da empresa executora os documentos pertinentes à medição apresentada e instruir o processo para a Controladoria-Geral, conforme Decreto nº 945/GAB/PM/JP/2013, art. 2º, inciso XIV;

II - Sanar pendências, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

III - Atentar para resguardar o prazo do contrato de nº 060/PGM/PMJP/2019 e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo ao setor competente para promover o aditivo, caso haja necessidade;

IV - Encaminhar e solicitar junto ao DECOM que providencie as publicações das portarias, ordens de serviços, paralisações e reinício da obra, etc., expedidas por essa Secretaria em Diário Oficial do Município.

ART 4º - Excetua-se das funções dessa Comissão:

I - a obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBRS, SIMEC, SICONV e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II - Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas à Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização;

Cumpra-se.

Publique-se.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções dela inerentes.

Ji-Paraná, 29 de outubro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PM/JP/2017

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Rua Almirante Barroso 1853, Casa Preta CEP 76907-614
Fone: +55 (69) 3416-4168

ATA FPS



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Fundo de Previdência Social - FPS

PUBLICADO em mural
de 25/10/2019
Conforme lei municipal
1403 / 2005 / FPS / 2005
ATA DA REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ
DE INVESTIMENTO DOS
RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS - CIRP, DO FUNDO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO

Às doze horas do vigésimo quinto dia do mês de outubro de dois mil e dezenove, na sede do Fundo de Previdência Social, realizou-se Reunião Extraordinária do Comitê de Investimento dos Recursos Previdenciários - CIRP, do Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná - FPS, com a única matéria do dia sendo a análise do Edital da Assembleia Geral de Cotistas do MONZA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO LONGO PRAZO. Havendo número legal de membros presentes, foi aberta a sessão.

1. Inicialmente, foi apresentado o senhor Anderson Cleiton dos Santos Schmidt, o qual foi nomeado através do Decreto nº 11801/GAB/PM/JP/2019 como membro titular representante do Setor de Contabilidade do Fundo de Previdência Social para compor o Comitê de Investimento.

3. Em seguida, iniciou-se a análise e as deliberações sobre o edital da Assembleia Geral de Cotistas que acontecerá no dia 29 de outubro de 2019, que tem como a única matéria para a ordem do dia a apresentação e deliberação sobre o Plano de Liquidação do fundo "MONZA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO LONGO PRAZO", cujo foi solicitado pelo Gestor do Fundo.

3. Assim, os membros presentes passaram a analisar minuciosamente o Plano de Liquidação do fundo citado e, também, o Plano de Ação da gestora Veritas, quanto a proposta de integração dos fundos de investimento para o "MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B 5". Analisaram, ainda, o parecer técnico elaborado pela empresa Crédito & Mercado Consultoria em Investimentos.

1 de 2

Rua Abílio Freire dos Santos, 152 - Bairro 02 de Abril - CEP 76900-842
Fone/Fax: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jpaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jpaprev.ro.gov.br



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Fundo de Previdência Social – FPS

4. Diante da análise e das deliberações realizadas na reunião, os membros presentes, em comum acordo, se posicionaram em sentido favorável à aprovação da pauta da Assembleia, seguindo a recomendação do parecer da empresa de consultoria em investimento, com vistas a viabilizar os procedimentos para liquidação do fundo citado, seguindo o plano de ação e o plano de liquidação apresentados pela gestora.

5. Os membros, também, observam que, durante a reunião, tomou-se conhecimento do parecer realizado pela empresa Confiança Investimentos, que assessora o Instituto de Previdência Municipal de Rolim de Moura, também cotista do citado fundo de investimento, e que também se manifestou no mesmo sentido.

6. Ao final, assim como fizeram nas reuniões anteriores que apreciaram matérias semelhantes, os membros se manifestaram no sentido de que o ato, ora praticado, está no arco das atribuições típicas de gestão, as quais não se enquadram nas competências do Comitê de Investimento, que, mais uma vez, realiza a apreciação em ato de colaboração à presidência do FPS, considerando ser notório que o Conselho Municipal de Previdência, não vinha se reunindo por questões jurídicas. Todavia, considerando ser de conhecimento notório que o CMP voltou ao seu funcionamento, recomendo à senhora Diretora-Presidente do FPS que dê conhecimento aos membros desta deliberação, e que, nos casos seguintes, seja-lhe encaminhado para cumprimento do que prevê a Lei 1.403/2005, especialmente em seus artigos 26 e 27, com a redação dada pela Lei 3.204/2018.

7. Nada mais havendo a tratar nesta reunião, eu, Denis Ricardo dos Santos, Membro do Comitê de Investimento, lavrei a presente Ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os membros presentes.

Membros do Comitê de Investimento

Anderson Leite dos Santos Schmidt

Andréia Moreschi da Silva

Denis Ricardo dos Santos

Sidnei Silva dos Anjos

Silas Rosalino de Queijoz

Ji-Paraná, RO, 25 de outubro de 2019.

Rua Abílio Freire dos Santos, 152 – Bairro 02 de Abril – CEP 76900-842
 Fone/Fax: (66) 3416-4057 – CNPJ: 21.407.711/0001-55
 Site: www.jipaprev.ro.gov.br – e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

2 de 2

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO 1-10087/2019

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
 ASSUNTO: Locação de imóvel

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, objetivando a locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no 2º Distrito, conforme especificado no Termo de Referência e demais documentos acostados aos autos.

Às fls. 96, a CPL junta aos autos “Termo de Dispensa n. 074/CPL/PMJP/RO/2019”, contendo o resultado do procedimento.

Instada a se manifestar sobre a regularidade do procedimento, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1197/PGM/PMJP/2019, concluindo pela homologação do procedimento.

Ante ao exposto, RATIFICO o Termo de Dispensa n. 074/CPL/PMJP/2019, nos moldes do art. 26, da Lei Federal n. 8.666/93. ADJUDICO o objeto dos autos em favor da empresa CAIARI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, no valor mensal de R\$ 11.376,57 (onze mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

À SEMFAZ para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 23 de outubro de 2019.

MARCITO PINTO
 Prefeito

DECRETOS

DECRETO N. 11924/GAB/PM/JP/2019 24 DE OUTUBRO DE 2019

Exonera Wemerson Bitencurt Cruz, do cargo em comissão de Supervisor em Trabalhos de Carpintaria, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Memorando n. 603/SEMOSP/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Wemerson Bitencurt Cruz**, do cargo em comissão de Supervisor em Trabalhos de Carpintaria, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de outubro de 2019.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2019.

MARCITO PINTO
 Prefeito

DECRETO N. 11925/GAB/PM/JP/2019 24 DE OUTUBRO DE 2019

Exonera Cleidison Bueno de Souza, do cargo em comissão de Coordenador-Geral do Sistema de Calçamento, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n° 603/SEMOSP/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Cleidison Bueno de Souza** do cargo em comissão de **Coordenador-Geral do Sistema de Calçamento**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de outubro de 2019.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2019.

MARCITO PINTO
 Prefeito

DECRETO N. 11926/GAB/PM/JP/2019 24 DE OUTUBRO DE 2019

Exonera Sergio Alves Avelino, do cargo em comissão de Diretor de Área de Patrulha Agrícola, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica

Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n° 603/SEMOSP/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Sergio Alves Avelino**, do cargo em comissão de **Diretor de Área de Patrulha Agrícola**, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de outubro de 2019.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2019.

MARCITO PINTO
 Prefeito

DECRETO N. 11927/GAB/PM/JP/2019 24 DE OUTUBRO DE 2019

Exonera Charles Souza de Paula, do cargo em comissão de Controlador de Área de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 603/SEMOSP/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Charles Souza de Paula**, do cargo em comissão de **Controlador de Área de Limpeza Urbana**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de outubro de 2019.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2019.

MARCITO PINTO
 Prefeito

DECRETO N. 11928/GAB/PM/JP/2019 24 DE OUTUBRO DE 2019

Nomeia Wemerson Bitencurt Cruz, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 603/SEMOSP/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Wemerson Bitencurt Cruz**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Executivo**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2019.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2019.

MARCITO PINTO
 Prefeito



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
 Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
 E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
 Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N° 011/GAB/PM/JP/2018"

Marcito Pinto
 Prefeito

José Roberto França de Andrade
 Chefe de Gabinete do Prefeito

Sidney Duarte Barbosa
 Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
 Controladoria-Geral do Município

João Vianney Passos de Souza Junior
 Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
 Secretaria Municipal de Planejamento

Rafael Martins Papa
 Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke
 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Paola de Barros Silva
 Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
 Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
 Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Adirço Pedro da Silva
 Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Edilaine Alves da Silva Nogueira
 Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula
 Secretária Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
 Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
 Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
 Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
 Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Relvanir Celso de Campos
 Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
 Fundação Cultural

Eliane Cristine Silva
 Fundo Municipal de Previdência Social

Carlos Magno Ramos
 Secretário Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
 Assessoria de Comunicação Social

**DECRETO N. 11929/GAB/PM/JP/2019
24 DE OUTUBRO DE 2019**

Nomeia Cleidison Bueno de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor em Trabalhos de Carpintaria, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Memorando n. 603/SEMOSP/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Cleidison Bueno de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor em Trabalhos de Carpintaria, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2019.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

**DECRETO N. 11930/GAB/PM/JP/2019
24 DE OUTUBRO DE 2019**

Nomeia Sergio Alves Avelino, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador-Geral do Sistema de Calçamento, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 603/SEMOSP/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Sergio Alves Avelino** para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador-Geral do Sistema de Calçamento**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2019.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

**DECRETO N. 11931/GAB/PM/JP/2019
24 DE OUTUBRO DE 2019**

Nomeia Charles Souza de Paula, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Área de Patrulha Agrícola, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 603/SEMOSP/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Charles Souza de Paula**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor de Área de Patrulha Agrícola**, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2019.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

**DECRETO N. 11932/GAB/PM/JP/2019
24 DE OUTUBRO DE 2019**

Exonera Fabio Junior Azevedo Santana, para ocupar o cargo em comissão de Controlador de Área de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 603/SEMOSP/2019,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Fabio Junior Azevedo Santana**, para ocupar o cargo em comissão de **Controlador de Área de Limpeza Urbana**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2019.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

**DECRETO N. 11933/GAB/PM/JP/2019
24 DE OUTUBRO DE 2019**

Nomeia Renato Silva Resende, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Memorando nº 603/SEMOSP/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Renato Silva Resende**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2019.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

**DECRETO N. 11934/GAB/PM/JP/2019
24 DE OUTUBRO DE 2019**

Nomeia Jefferson dos Santos Serpa, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Memorando nº 603/SEMOSP/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Jefferson dos Santos Serpa**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2019.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

**DECRETO N. 11935/GAB/PM/JP/2019
24 DE OUTUBRO DE 2019**

Nomeia Alex Airton Nunes da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Obras e

Serviços Públicos, através do Memorando nº 603/SEMOSP/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Alex Airton Nunes da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2019.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

**DECRETO N. 11936/GAB/PM/JP/2019
24 DE OUTUBRO DE 2019**

Nomeia Renan Santos de Jesus, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Memorando nº 603/SEMOSP/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Renan Santos de Jesus**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2019.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

**DECRETO N. 11937/GAB/PM/JP/2019
24 DE OUTUBRO DE 2019**

Exonera Celma Santos da Silva, da função gratificada de Diretora de Processamento de Dados, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Celma Santos da Silva**, da função gratificada de **Diretora de Processamento de Dados**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de outubro de 2019.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

**DECRETO N. 11938/GAB/PM/JP/2019
24 DE OUTUBRO DE 2019**

Nomeia Celma Santos da Silva Carvalho, para ocupar a função gratificada de Supervisora de Assuntos Legislativos, do Gabinete do Prefeito, do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Celma Santos da Silva Carvalho**, para ocupar a função gratificada de **Supervisora de Assuntos Legislativos**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2019.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PLANTÕES DE FARMÁCIA

ESCALA DE PLANTAO DE FARMACIA DO PRIMEIRO DISTRITO

NOVEMBRO/2019

DATA	FIRMA	FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO
01/11/2019	A.FURTADO ME	FARMACIA SUPER POPULAR	30.294.660/0001-93	CASTELO BRANCO, 1330	JD PRESIDENCIAL
02/11/2019	ARV COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	MEGAFARMA	29.736.199/0001-00	MARECHAL RONDON, 2177	2 DE ABRIL
03/11/2019	EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S/A	FARMACIAS PAGUE MENOS	06.626.253/0521-19	MARECHAL RONDON, 2142	2 DE ABRIL
04/11/2019	PARDIM & SILVA LTDA	DROGARIA LIDER POPULAR	10.736.442/0001-54	MONTE CASTELO, 63	2 DE ABRIL
05/11/2019	CLINFARMA FARMACIA E DROGARIA E LTDA ME	CLINFARMA	22.624.166/0001-11	DOM BOSCO, 1219	CASA PRETA
06/11/2019	GOIAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	DROGARIA GOIAS	34.780.742/0001-07	MARECHAL RONDON, 2230	2 DE ABRIL
07/11/2019	COMERCIO DE MEDICAMENTOS MONTE CASTELO LTDA	FARMACIA MONTE CASTELO	34.756.304/0001-03	MONTE CASTELO, 314	JD DOS MIGRANTES
08/11/2019	DROGARIA JI MED LTDA	DROGARIA JI MED	07.922.969/0001-69	DOS MINEIROS, 260	CENTRO
09/11/2019	REDE DE LOGISTICA FARMACEUTICA DINÂMICA LTDA	RD FARMA	84.583.129/0006-74	MARECHAL RONDON, 1783	CENTRO
10/11/2019	FARMACIA DUTRAFARMA LTDA	FARMACIA DUTRAFARMA	05.941.885/0001-47	DOS MINEIROS, 198	CENTRO
11/11/2019	FARMÁCIA PREÇO BAIXO MONTE CASTELO	FARMÁCIA PREÇO BAIXO	24.763.258/0001-08	MONTE CASTELO, 394	JD DOS MIGRANTES
12/11/2019	NICPHARMA EIRELI - ME	FARMACIA PRESIDENCIAL	28.822.517/0001-85	31 DE MARÇO, 1624	JD PRESIDENCIAL
13/11/2019	M J PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	FARMACIA PREÇO BAIXO	19.778.242/0001-39	MARECHAL RONDON, 2090	2 DE ABRIL
14/11/2019	PARDIM & SILVA LTDA	DROGARIA LIDER POPULAR	10.736.442/0001-54	MONTE CASTELO, 63	2 DE ABRIL
15/11/2019	MODENA & SILVA LTDA ME	FARMÁCIA ULTRA POPULAR	20.739.844/0004-09	MARECHAL RONDON, 2030	2 DE ABRIL
16/11/2019	A.FURTADO ME	FARMACIA SUPER POPULAR	30294660/0001-93	ALMIRANTE BARROSO, 1483	CENTRO
17/11/2019	ARV COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	MEGAFARMA	29.736.199/0001-00	MARECHAL RONDON, 2177	2 DE ABRIL
18/11/2019	EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S/A	FARMACIAS PAGUE MENOS	06.626.253/0521-19	MARECHAL RONDON, 2142	2 DE ABRIL
19/11/2019	PARDIM & SILVA LTDA	DROGARIA LIDER POPULAR	10.736.442/0001-54	MONTE CASTELO, 63	2 DE ABRIL
20/11/2019	CLINFARMA FARMACIA E DROGARIA E LTDA ME	CLINFARMA	22.624.166/0001-11	DOM BOSCO, 1219	CASA PRETA
21/11/2019	GOIAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	DROGARIA GOIAS	34.780.742/0001-07	MARECHAL RONDON, 2230	2 DE ABRIL
22/11/2019	COMERCIO DE MEDICAMENTOS MONTE CASTELO LTDA	FARMACIA MONTE CASTELO	34.756.304/0001-03	MONTE CASTELO, 314	JD DOS MIGRANTES
23/11/2019	DROGARIA JI MED LTDA	DROGARIA JI MED	07.922.969/0001-69	DOS MINEIROS, 260	CENTRO
24/11/2019	REDE DE LOGISTICA FARMACEUTICA DINÂMICA LTDA	RD FARMA	84.583.129/0006-74	MARECHAL RONDON, 1783	CENTRO
25/11/2019	FARMACIA DUTRAFARMA LTDA	FARMACIA DUTRAFARMA	05.941.885/0001-47	DOS MINEIROS, 198	CENTRO
26/11/2019	FARMÁCIA PREÇO BAIXO MONTE CASTELO	FARMÁCIA PREÇO BAIXO	24.763.258/0001-08	MONTE CASTELO, 394	JD DOS MIGRANTES
27/11/2019	NICPHARMA EIRELI - ME	FARMACIA PRESIDENCIAL	28.822.517/0001-85	31 DE MARÇO, 1624	JD PRESIDENCIAL
28/11/2019	M J PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	FARMACIA PREÇO BAIXO	19.778.242/0001-39	MARECHAL RONDON, 2090	2 DE ABRIL
29/11/2019	CLINFARMA FARMACIA E DROGARIA E LTDA ME	CLINFARMA	22.624.166/0001-11	DOM BOSCO, 1219	CASA PRETA
30/11/2019	MODENA & SILVA LTDA ME	FARMÁCIA ULTRA POPULAR	20.739.844/0004-09	MARECHAL RONDON, 2030	2 DE ABRIL

ESCALA DE PLANTAO DE FARMACIA DO SEGUNDO DISTRITO

NOVEMBRO/2019

DATA	FIRMA	FANTASIA	CNPJ	ENDEREÇO	BAIRRO
01/11/2019	HM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME	DROGARIA PREÇO POPULAR	22.150.708/0001-61	DAS SERINGUEIRAS, 97	CAFEZINHO
02/11/2019	J & J COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	RD FARMA	27.262.083/0001-43	MANOEL V. DOS SANTOS, 2340 (T10 C/K5)	NOVA BRASÍLIA
03/11/2019	L P COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME	FARMACIA SANTA RITA	23.828.822/0001-60	TEREZINA, 1748	NOVA BRASÍLIA
04/11/2019	MACIEL & BARCELOS LTDA	FARMACIA NOVA FARMA	33.257.237/0001-01	SERINGUEIRAS, 57	CAFEZINHO
05/11/2019	S.A. DROGARIAS LTDA - ME	FARMACIA VITORIA	05.914.783/0001-32	BRASIL, 2507	NOVA BRASÍLIA
06/11/2019	MJF COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	FARMÁCIA PREÇO BAIXO	84.624.469/0001-91	MARTINS COSTA, 287	VILA JOTAO
07/11/2019	MODENA & SILVA LTDA ME	FARMÁCIA ULTRA POPULAR	20.739.844/0002-47	AMAZONAS, 229	VILA JOTAO
08/11/2019	REDE DE LOGISTICA FARMACEUTICA DINÂMICA LTDA	RD FARMA	84.583.129/0017-27	BRASIL, 1838	NOVA BRASÍLIA
09/11/2019	REDE FARMA WIDA LTDA	RANDOMIL	04.448.511/0001-21	BRASIL, 661	NOVA BRASÍLIA
10/11/2019	C. M. CAMARGO	DROGARIA MENOR PREÇO	32.771.861/0001-60	IPÊ, 2435	NOVA BRASÍLIA
11/11/2019	EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S/A	FARMACIA PAGUE MENOS	06.626.253/0360-08	AMAZONAS, 219	VILA JOTAO
12/11/2019	M.A.DE OLIVEIRA COM. MEDICAMENTOS EIRELI LTDA	FARMACIA ATUAL	28.675.055/0001-10	GOV. JORGE TEIXEIRA, 2588	N. SRª DE FATIMA
13/11/2019	PANCADINHA LTDA ME	FARMACIA PASSARELA	11.512.388/0001-26	BRASIL, 2093	NOVA BRASÍLIA
14/11/2019	ANTONIO E MELO LTDA ME	FARMACIA RONDONINAS	05.652.383/0001-04	BRASIL, 1659	NOVA BRASÍLIA
15/11/2019	CAMARGO & BRASIL LTDA	DROGARIA MENOR PREÇO	27.434.650/0001-79	CEDRO, 3321	JK
16/11/2019	FARMACIA PREÇO BAIXO JI-PARANA LTDA - EPP	FARMACIA PREÇO BAIXO	19.675.808/0001-05	BRASIL, 722	NOVA BRASÍLIA
17/11/2019	FARMACIA PREÇO BAIXO NOVA BRASÍLIA	FARMACIA PREÇO BAIXO	23.396.910/0001-30	BRASIL, 1833	NOVA BRASÍLIA
18/11/2019	HM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME	DROGARIA PREÇO POPULAR	22.150.708/0001-61	DAS SERINGUEIRAS, 97	CAFEZINHO
19/11/2019	J & J COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	RD FARMA	27.262.083/0001-43	MANOEL V. DOS SANTOS, 2340 (T10 C/K5)	NOVA BRASÍLIA
20/11/2019	L P COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME	FARMACIA SANTA RITA	23.828.822/0001-60	TEREZINA, 1748	NOVA BRASÍLIA
21/11/2019	MACIEL & BARCELOS LTDA	FARMACIA NOVA FARMA	33.257.237/0001-01	SERINGUEIRAS, 57	CAFEZINHO
22/11/2019	S.A. DROGARIAS LTDA - ME	FARMACIA VITORIA	05.914.783/0001-32	BRASIL, 2507	NOVA BRASÍLIA
23/11/2019	MJF COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	FARMÁCIA PREÇO BAIXO	84.624.469/0001-91	MARTINS COSTA, 287	VILA JOTAO
24/11/2019	MODENA & SILVA LTDA ME	FARMÁCIA ULTRA POPULAR	20.739.844/0002-47	AMAZONAS, 229	VILA JOTAO
25/11/2019	REDE DE LOGISTICA FARMACEUTICA DINÂMICA LTDA	RD FARMA	84.583.129/0017-27	BRASIL, 1838	NOVA BRASÍLIA
26/11/2019	REDE FARMA WIDA LTDA	RANDOMIL	04.448.511/0001-21	BRASIL, 661	NOVA BRASÍLIA
27/11/2019	C. M. CAMARGO	DROGARIA MENOR PREÇO	32.771.861/0001-60	IPÊ, 2435	NOVA BRASÍLIA
28/11/2019	EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S/A	FARMACIA PAGUE MENOS	06.626.253/0360-08	AMAZONAS, 219	VILA JOTAO
29/11/2019	M.A.DE OLIVEIRA COM. MEDICAMENTOS EIRELI LTDA	FARMACIA ATUAL	28.675.055/0001-10	GOV. JORGE TEIXEIRA, 2588	N. SRª DE FATIMA
30/11/2019	PANCADINHA LTDA ME	FARMACIA PASSARELA	11.512.388/0001-26	BRASIL, 2093	NOVA BRASÍLIA